



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**ANEXO I - TERMO DE CONCORDÂNCIA**

(Estudante contemplado no benefício da PRAE)

1. O Serviço Pedagógico da PRAE acompanhará o rendimento acadêmico semestral do estudante beneficiário enquanto houver vínculo deste com a PRAE;
2. Durante a vigência do benefício o/a estudante beneficiário/a deverá estar matriculado/a em no mínimo 4 (quatro) disciplinas com carga horária obrigatória ou 300 (trezentas) horas/aula em cada semestre letivo, salvo no caso de estudantes formandos e/ou graduandos, ou em situações acadêmicas justificadas por meio de declaração da Chefia do curso;
3. O/a estudante matriculado em menos de 4 (quatro) disciplinas ou 300 horas/aula de componentes curriculares, somente nos casos de estágios obrigatórios e Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, precisa anexar no formulário eletrônico de concessão ou renovação e permanência do benefício os documentos devidamente preenchidos e assinados, conforme as situações abaixo:
  - 3.1 **Situações Acadêmicas:** anexar a Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos Pessoais, Declaração da Chefia do Curso ou Declaração de participação na Residência Pedagógica – RP para os estudantes do programa.
  - 3.2 **Casos Pessoais:** anexar a Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos Pessoais e demais documentos que fundamentem a justificativa, por exemplo, atestado médico ou declarações de serviços de saúde, etc.
4. O estudante com status Formando no SIGAA não necessita preencher a Justificativa de Situações Acadêmicas e Casos Omissos nem anexar os documentos exigidos nos itens 3.1 e 3.2;
5. Os documentos a que referem as situações descritas nos itens 3.1 e 3.2 serão analisados pelo Serviço Pedagógico ou equipe multiprofissional da PRAE que emitirá parecer a ser enviado para o e-mail do/a estudante respeitando os prazos previstos nos Editais de concessão ou renovação do benefício;
6. Para fazer jus ao benefício o/a estudante deverá atingir a Média Semestral igual ou maior que 7 (sete), exceto, estudante calouro/a. Para isso, durante o período de vigência do benefício, semestralmente, o/a estudante será convocado/a via e-mail para orientação pedagógica, caso esteja com a Média Semestral abaixo de 7 (sete);
7. O/a estudante que apresentou em algum semestre Média Semestral abaixo de 7, terá até 1 (um) semestre consecutivo para atingir a média semestral igual ou maior que 7, a contar do semestre em que apresentou o baixorendimento. A média semestral é o resultado do somatório das notas do semestre dividido pelo número de disciplinas cursadas nesse semestre;
8. O/a estudante durante a vigência do benefício será convocado, semestralmente, por e-mail para realizar a renovação do benefício no prazo estabelecido pelo Serviço Pedagógico por meio Edital de Renovação e Permanência do Benefício;
9. O estudante que não efetivar sua renovação no prazo estabelecido no Edital de Renovação e Permanência do Benefício terá seu benefício **SUSPENSO**;
10. Todas as convocações do Serviço Pedagógico serão realizadas através do e-mail do/a estudante, informado no SIGAA, estando sob responsabilidade do/a próprio/a estudante o recebimento do e-mail, incluindo a verificação na caixa de spam e a sua atualização no SIGAA em caso de mudança;
11. O/a estudante que não atender qualquer convocação do Serviço Pedagógico no prazo estabelecido nos e-mails de convocações terá seu benefício **SUSPENSO**;
12. O/a estudante será **DESLIGADO** do benefício:
  - 12.1 Caso obtenha reprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre;
  - 12.2 Caso tranque o curso ou não cumpra com a exigência do item 2 deste Termo;
  - 12.3 Caso integralize todos os componentes curriculares de seu curso de graduação;
  - 12.4 Caso o/a estudante não atinja a média semestral igual ou maior que 7 nos dois semestres consecutivos, a contar do semestre em que apresentou o baixo rendimento (Média Semestral abaixo de 7);
  - 12.5 Caso o/a estudante ultrapasse em 02 (dois) períodos a quantidade de períodos mínimos para a conclusão do seu curso
  - 12.6 Caso o/a estudante com o benefício suspenso tenha obtido parecer indeferido no processo de Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos Pessoais.
13. Em caso de desligamento ou suspensão do benefício, nas situações omissas, o/a estudante poderá recorrer por meio de abertura de processo via protocolo com formulário de justificativa de situações acadêmicas, modelo disponível no site da PRAE, com os devidos documentos comprobatórios. O processo será analisado por equipe multiprofissional da PRAE, que emitirá parecer;
14. O/a estudante que tiver o processo de recurso com o parecer deferido será reintegrado ao benefício.

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Benefício (PRAE): \_\_\_\_\_ Semestre Letivo atual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade e Estado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante  
(a próprio punho ou assinatura eletrônica do portal GOV.BR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO**

*(Estudante que vai solicitar o auxílio creche necessita assinar)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, declaro que possuo guarda do(a) meu(minha) filho(a), cujadata de nascimento é \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que ele(a) reside comigo no endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a estudante

*(a próprio punho, não aceitamos assinatura digitada)*

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas neste instrumento, estando ciente de que a omissão de informação relevante ou a apresentação de dados falsos ou diversos do que deveriam ser declarados configurará o crime de Falsidade Ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal, além de ensejar o meu desligamento imediato do Auxílio caso confirmada em apuração posterior à inserção no referido benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.*



**ANEXO III - PRAZO MÍNIMO DE PERÍODOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO  
CONFORME A ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPA**

Ciências Biológicas e da Saúde

CURSO	PERÍODOS
Ciências Biológicas	9
Biomedicina	9
Fisioterapia	10
Medicina	12
Psicologia	10

Ciências Sociais e Aplicadas

CURSO	PERÍODOS
Administração	8
Ciências Contábeis	8
Ciências Econômicas	9
Turismo	8

Ciências da Educação

CURSO	PERÍODOS
Pedagogia	9

Ciências Exatas e da Natureza

CURSO	PERÍODOS
Engenharia de Pesca	10
Matemática	8



## **ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

- 1- Tipo de renda familiar (fixa, variável, benefício social e outras);
- 2- Condições de moradia da família;
- 3- Condições de moradia do estudante, caso não resida com a família;
- 4- Quantidade de pessoas que compõem o grupo familiar;
- 5- Forma de acesso à universidade (ampla concorrência, cotas);
- 6- Ensino de origem (pública, particular sem bolsa, particular com bolsa parcial, particular com bolsa integral);
- 7- Estudante Público-Alvo da Educação Especial – PAEE na UFPA;
- 8- Forma de deslocamento para universidade;
- 9- Problemas de saúde em geral (física, mental, doenças crônicas etc);
- 10- Idosos ou crianças no grupo familiar.



## ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE SITUAÇÕES ACADÊMICAS OU CASOS PESSOAIS

Nome do/a estudante:	
Benefício:	
Curso:	Período Letivo:
Situação (Marque uma (s) das situações abaixo): <input type="checkbox"/> Reprovação em todas as disciplinas no semestre. <input type="checkbox"/> Extrapolou 2 (dois) períodos após o prazo mínimo de períodos para a conclusão regular do curso. <input type="checkbox"/> Matriculado/a em menos de 4 disciplinas, em desacordo com o Termo de Concordância. <input type="checkbox"/> Não compareceu a convocação para atendimento do Serviço Pedagógico no prazo estabelecido. <input type="checkbox"/> Não renovou o benefício no prazo estabelecido. <input type="checkbox"/> Outra (s): _____	
Explicação do(s) motivo(s) (anexar documento/s que fundamentem a justificativa):	
Local e data:	
Assinatura do/a estudante:	
Parecer (preenchido apenas pelos servidores da PRAE):	

**Observação:** Anexe comprovante de matrícula e demais documentos comprobatórios para fundamentar sua justificativa.



## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES ACADÊMICAS

Declaro para os devidos fins que o/a estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aluno/a matriculado/a no curso

\_\_\_\_\_, com a matrícula \_\_\_\_\_ está no semestre letivo

matriculado/a em menos de 4 disciplinas ou em disciplina(s) com menos de 300 horas, exceto, estudante formando, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

( ) Na proposta de matrícula curricular on-line o/a estudante se matriculou no SIGAA em disciplina (s), que após o processamento não foram deferidas devido a disciplina (s) ter/terem excedido o número de vagas disponíveis (falta de vagas).

( ) Na proposta de matrícula curricular on-line foram ofertadas no SIGAA menos de 4 disciplinas para o/a estudante.

( ) Estudante efetuou matrículas em 4 disciplinas ou mais na proposta de matrícula curricular on-line, no entanto, houve erro no processamento destas disciplinas no SIGAA.

( ) Extrapolação de 02 (dois) períodos da quantidade mínima exigida para a conclusão do curso em virtude da não oferta das disciplinas por ocasião da pandemia da COVID-19.

( ) Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DO/A CHEFE DE CURSO

(Assinatura digital ou a próprio punho)

(Nome do Curso)

Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.